

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 426/GAB

Lapa, 21 de Novembro de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 79/2017, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, pelo Provável Excesso de Arrecadação, para Despesas com Exercícios Anteriores.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

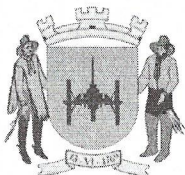
AO JURÍDICO
PARA MANIFESTAÇÃO
21/11/17
Arthur Bastian Vidal

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ARTHUR BATIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: W4V1
Protocolo 1124/2017 21/11/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Ofício
INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE

16:58:39



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 79, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, Pelo Provável Excesso de Arrecadação, para despesas de exercícios anteriores.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.352.000,00 (Um Milhão, trezentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria Municipal de Educação

07.02 Departamento de Direção Geral de Educação

12.361.0029.2220 Manutenção MDE 5%

804: 3.1.91.92.00.00.103 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 208.000,00

12.361.0029.2021 Manutenção do Desenvolvimento de Educação
MDE 25%

805: 3.1.91.92.00.00.104 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 234.000,00

07.05 FUNDEB

12.361.0029.2356 FUNDEB 40% - ADMINISTRATIVO

806: 3.1.91.92.00.00.102 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 910.000,00

TOTAL..... R\$ 1.352.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Provável Excesso de Arrecadação da fonte 103..... R\$ 208.000,00

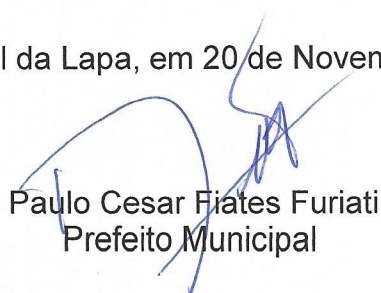
Provável Excesso de Arrecadação da fonte 104..... R\$ 234.000,00

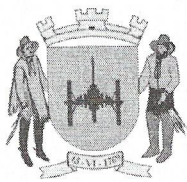
Provável Excesso de Arrecadação da fonte 102..... R\$ 910.000,00

TOTAL..... R\$ 1.352.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Novembro de 2017.


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 79, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.352.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), para cobrir despesas com valores referentes a exercícios anteriores.

Tal solicitação é feita em virtude que as despesas oriundas do Instituto de Previdência do Município referente ao aporte de recursos para o referido Instituto que foi efetuada a sua inscrição em exercício anterior, e por essa razão o correto é empenhar essas despesas em **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**, e para que possamos regularizar essa pendência, notadamente no **ÓRGÃO EDUCAÇÃO**, já que essas despesas irão compor o índice de aplicação em Educação, é que solicitamos tal autorização.

Os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Novembro de 2017.


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal